

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO
SÚMULA DO PARECER CNE/CES 763/2024

REUNIÃO ORDINÁRIA DOS DIAS 2, 3, 4 E 5 DO MÊS DE DEZEMBRO/2024¹

CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

Processo: 23001.000803/2024-35 **Parecer:** CNE/CES 763/2024 **Relatora:** Luciane Bisognin Ceretta **Interessada:** Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – Capes – Brasília/DF **Assunto:** Reconhecimento do programa de pós-graduação *stricto sensu* (Mestrado Profissional) recomendado pelo Conselho Técnico-Científico da Educação Superior – CTC-ES da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – Capes, na reunião realizada no período de 26 de fevereiro a 1º de março de 2024 (227ª Reunião do CTC-ES) **Voto da Relatora:** Acolho as recomendações da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – Capes e voto favoravelmente ao reconhecimento, com prazo de validade determinado pela sistemática avaliativa, do curso de Mestrado Profissional relacionado na planilha anexa ao presente Parecer, aprovado pelo Conselho Técnico-Científico da Educação Superior – CTC-ES, na reunião realizada no período de 26 de fevereiro a 1º de março de 2024 (227ª Reunião do CTC-ES) **Decisão da Câmara:** APROVADO por unanimidade.

Observação: De acordo com o Regimento Interno do CNE e a Lei nº 9.784/1999, os interessados terão prazo de 30 (trinta) dias para recursos, quando couber, a partir da data de publicação desta Súmula no Diário Oficial da União, ressalvados os processos em trâmite no Sistema e-MEC, cuja data de publicação, para efeito de contagem do prazo recursal, será efetuada a partir da publicação nesse Sistema, nos termos do artigo 1º, § 4º, da Portaria Normativa MEC nº 21/2017. Em face do disposto no Art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995, os pareceres do Conselho Nacional de Educação – CNE somente produzirão efeitos após a publicação do respectivo ato homologatório exarado pelo Ministro de Estado da Educação. O Parecer citado encontra-se à disposição dos interessados no Conselho Nacional de Educação e será divulgado na página do CNE (<http://portal.mec.gov.br/cne/>).

PUBLIQUE-SE
Brasília, 19 de fevereiro de 2025.

CHRISTY GANZERT PATO
Secretário-Executivo

¹ Publicada no DOU de 20/2/2025, Seção 1, p. 26.

ANEXO AO PARECER CNE/CES 763/2024

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR – CAPES
DIRETORIA DE AVALIAÇÃO – DAV**

**227ª Reunião do CTC-ES
26 de fevereiro a 01 de março de 2024
Propostas de Cursos Novos
Na modalidade ensino presencial**

Seq.	Área de Avaliação	Código	Sigla	Nome IES	UF	Região	Nome do Curso	Nível	Conceito/ Nota CTC-ES
1	INTERDISCIPLINAR	31017010006F9	USU	UNIVERSIDADE SANTA ÚRSULA	RJ	SUDESTE	DESENVOLVIMENTO E PERIFERIAS	MP	A

Legenda:

MP - Mestrado Profissional

A – Aprovado